

PROJETO DE LEI N° _____ DE 2009
(Do Sr. Henrique Afonso)

Institui o “Dia dos Irmãos”, a ser comemorado anualmente, no segundo domingo do mês de julho.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica instituído o **“Dia dos Irmãos”**, a ser comemorado no segundo domingo do mês de julho de cada ano.

Art 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

J U S T I F I C A Ç Ã O

Na atual legislatura, foi criada, na Câmara dos Deputados, a Frente Parlamentar da Família e Apoio à Vida, com a adesão de mais de duzentos parlamentares. Entre seus objetivos, a Frente se propõe a realizar um trabalho de resgate dos valores familiares e para isso apoia a Jornada Nacional em Defesa da Vida e da Família, que percorre todas as capitais brasileiras realizando seminários, palestras e reuniões para debater temas referentes à família.

Nos eventos, além de se discutir os problemas e necessidades das famílias brasileiras, também se tem a oportunidade para a apresentação de sugestões de atuação em defesa da família. Assim, em diversos momentos, durante a realização das Jornadas, os parlamentares são questionados sobre a ausência em nosso calendário de um dia especial dedicado aos irmãos, a exemplo do que acontece em alguns países.

As sugestões para criação de uma data para ser comemorada como o dia dos irmãos sempre são apresentadas à Frente Parlamentar da Família sob o argumento de que o *“Dia dos Pais”*, o *“Dia das Mães”* e o *“Dia dos Namorados”* e outras são datas repletas de manifestações de afeto e carinho mas falta uma oportunidade de confraternização em família centralizada na relação entre os irmãos, e que significa a continuidade da estrutura familiar estabelecida pelos pais.

Convencido da importância da data ser instituída, buscamos nos anais da Casa sobre a tramitação de propostas semelhantes e identificamos que no ano de 1989, o então Deputado Federal Paulo Zarzur, do Estado de São Paulo, havia protocolado o Projeto de Lei 4.341/89 que instituía o Dia dos Irmãos, com o objetivo de celebrar a fraternidade entre todos os povos no Brasil. Seria um dia para a reflexão e o reconhecimento de que todos os homens, independente da raça e da cultura, são irmãos. O Projeto foi arquivado nos moldes do Artigo 105 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, ou seja, em virtude do fim do mandato daquele parlamentar.

A iniciativa do Deputado Paulo Zarzur nasceu do pedido de dois cidadãos paulistas que entendiam que a medida seria oportuna para que a fraternidade fosse compartilhada. Vinte anos depois, centenas de outros cidadãos solicitam que uma proposta legislativa seja apresentada que vise proporcionar às famílias a confraternização entre os irmãos biológicos e adotados. Assim, ousamos trazer a discussão ao Parlamento no sentido de que o Brasil tenha um dia exclusivamente dedicado aos irmãos.

A data, segundo domingo de julho, foi escolhida levando em consideração ser um mês em que não existe nenhuma grande comemoração voltada à família, evitando assim a duplicidade de festejos.

É sabido que a família brasileira nunca sofreu tantos ataques como nos últimos anos. Os valores familiares estão cada vez mais enfraquecidos e a família precisa de socorro. Assim, entendemos que iniciativas que visem fortalecer as relações familiares devem ser acolhidas, e neste sentido conto com o apoio dos Nobres Parlamentares para a aprovação do presente Projeto de Lei.

Sala das Sessões, julho de 2009.

Deputado **HENRIQUE AFONSO**
PT/AC